

Adilino

LEI Nº.045/94

"ALTERA § 1º, DO ART.46, DA LEI MUNICIPAL Nº.038/94, DE 10.01.94 E ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.35, DA LEI MUNICIPAL Nº.001/93, DE 08.08.01.93 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O § 1º do Art. 46 da Lei Municipal nº.038/94, de 10.01.94, passará a ter a seguinte redação:

Art. 46.....
§ 1º- Fica criado o cargo de Coordenador do SEPASI, Referência CC-3, sendo o nome.....

Art. 2º- O anexo II, a que se refere o art. 35 da Lei Municipal nº.001/93, de 08.01.93, no cargo de Tesoureiro, passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II- A QUE SE REFERE O ART. 35.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUAT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO
Tesoureiro	01	CC-2	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Adilino
ADILIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA